

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA**  
Rua Almirante Barroso, 525 - Fone (49) 3364-0057.  
CNPJ Nº 11.583.359/0001-55  
E-mail: [compras@serralta.sc.gov.br](mailto:compras@serralta.sc.gov.br)  
site: [www.serralta.sc.gov.br](http://www.serralta.sc.gov.br)

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2018**

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICIPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **CONSULTÓRIO MÉDICO DR MARCIANO ME**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SERRA ALTA através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº525, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Senhor RAFAEL SENHOR portador do CPF nº 033.003.379-41 e RG nº 3818788 SSP/SC.

**CONTRATADA:** Empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO DR MARCIANO ME**, com sede na(o) Av. Recife, nº 1881, Bairro Santo Antônio, Sala 210 e 211, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.589.996/0001-79, neste ato representada por seu representante legal Senhor MARCIANO ANSELMINI.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo, em decorrência do Processo de Licitação Nº001/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-FMS**, homologado em 16/02/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

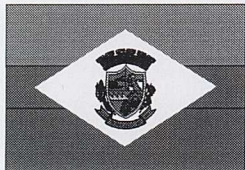
### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item **3.1 da Cláusula Terceira – Do Prazo e Recebimento e Cláusula Quarta - Do valor e forma de pagamento** relativo ao contrato nº001/2018, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º e artigo 57 inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **“3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO”**

3.1. *O prazo de execução da prestação dos serviços do presente contrato fica aditivado tendo o acréscimo de 12 meses, ficando com a vigência de (31/12/2019 a 31/12/2020), contados a partir da assinatura deste aditivo, condicionada sua eficácia a publicação do extrato do contrato no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, limitada a 60 meses, desde que seja acordado entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA**  
Rua Almirante Barroso, 525 - Fone (49) 3364-0057.  
CNPJ Nº 11.583.359/0001-55  
E-mail: [compras@serralta.sc.gov.br](mailto:compras@serralta.sc.gov.br)  
site: [www.serralta.sc.gov.br](http://www.serralta.sc.gov.br)

#### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. A partir de janeiro/2020 o preço dos serviços ora contratados a serem pagos mensalmente ficam reajustados no percentual de **7,30% (Sete vírgula trinta por cento)** de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M dos últimos 12 meses, por consequente a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor unitário por consulta de R\$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos) de acordo com a quantidade realizada no mês, sendo estimado um total anual de R\$ 45.427,20 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO**

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela **CONTRATANTE** conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Alta (SC), 30 de dezembro de 2019.

**RAFAEL SENHOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**  
**CONTRATANTE**

**CONSULTÓRIO MÉDICO DR MARCIANO ME**  
**MARCIANO ANSELMINI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA**  
Rua Almirante Barroso, 525 - Fone (49) 3364-0057.  
CNPJ Nº 11.583.359/0001-55  
E-mail: [compras@serralta.sc.gov.br](mailto:compras@serralta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

**Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico**

*Maurício L. Sonda*  
**MAURÍCIO LEONIR SONDA**  
Advogado  
OAB/SC 54.175

**Testemunhas:**

*[Handwritten Signature]*  
**EDERSON CEREZOLLI**  
CPF: 029.867.439-43  
Sec. de Administração

*[Handwritten Signature]*  
**JEFERSON MARTINI**  
CPF: 044.414.139-12  
Sec. de Saúde

*[Handwritten Mark]*